



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 10 – Centro
Fone (73) 276-1022 Fax 276-1020

LEI MUNICIPAL Nº 110/99

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (Dez por cento), das despesas fixadas no orçamento vigente.

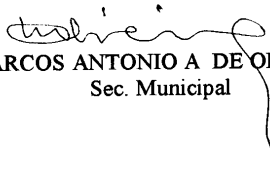
O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA ESTADO DA BAHIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 10% (Dez por cento), do total das despesas fixadas no orçamento vigente para atender as dotações sem suporte.

a) - Para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão utilizados recursos previstos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema em 30 de dezembro de 1999.


MARCOS ANTONIO A DE OLIVEIRA
Sec. Municipal


RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal